



Secretaria de Gestão Financeira
Contabilidade

DECRETO Nº 2839, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a atualização monetária da base de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 160, da Lei nº 1.744/94,

DECRETA:

Art. 1º – Considerando-se o Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM acumulado nos doze meses do exercício de 2012, fica definido o índice de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento), a ser aplicado sobre a base de cálculo, como fator de atualização monetária dos tributos municipais, para o exercício fiscal de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 03 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

